

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE**

**EDITAL Nº 020 / 2013**  
**PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2013**  
**TERCEIRA LISTA DE CLASSIFICADOS**

A COPERVE torna público que está disponível no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br), a **terceira lista contendo novos candidatos classificados no PSS-2013, bem como candidatos remanejados com mudança de período**. A terceira lista decorre do não preenchimento de vagas no cadastramento objeto do Edital Nº 015/2013, e do processo de reopção de curso disciplinado pelo Edital Nº 016/2013.

**Os novos candidatos classificados deverão efetuar, obrigatoriamente, seu cadastramento nos dias 29 e 30 de abril de 2013, de 08h às 12h e de 14h às 17h, nos locais abaixo indicados**, qualquer que tenha sido o período letivo para o qual tenham sido classificados:

- Cursos do Campus I (João Pessoa e Santa Rita) – Local: CODESC – Térreo da Reitoria – Campus Universitário - UFPB - João Pessoa.
- Cursos do Campus II (Areia) – Local: Coordenações dos Cursos – Prédio Central do CCA – Areia.
- Cursos do Campus III (Bananeiras) - Local: Coordenações dos Cursos – Prédio Central do CCHSA – Bananeiras.
- Cursos do Campus IV (Mamanguape) – Local: Coordenações dos Cursos – CCAE – Mamanguape.
- Cursos do Campus IV (Rio Tinto) – Local: Coordenações dos Cursos – CCAE – Rio Tinto.

Para efetuar o cadastramento obrigatório o candidato deverá:

1. Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet ([www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br)) com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.
2. Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida e assinada**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
  - d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
  - e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
  - f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela concorrência geral**.

- g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas.**
- h) Comprovação, na forma dos Anexos I e II, da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar.**
- i) Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência.**

**2.1 Na Ficha de Cadastro Individual, o candidato classificado em vaga destinada a preto (negro ou pardo) ou indígena confirmará sua condição étnico-racial, declarada na ocasião da sua inscrição no processo seletivo.**

**O candidato que não comparecer** aos setores competentes para realizar o cadastramento, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação exigida no prazo fixado neste Edital, perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo Seriado - 2013.

**Os candidatos remanejados de período deverão também preencher a Ficha de Cadastro Individual no site da COPERVE, imprimí-la e entregá-la devidamente assinada,** nos locais acima especificados, conforme o caso, para as providências decorrentes do remanejamento.

**No ato do cadastramento,** os candidatos serão informados sobre a matrícula em disciplinas.

Visto

João Pessoa, 25 de abril de 2013

Profa. Ariane Norma Menezes Sá  
Pró-Reitora de Graduação

Prof. João Batista Correia Lins Filho  
Presidente da COPERVE